

MANUAL DE CONDUTA E INTEGRIDADE CORPORATIVA X-Prime Soluções & Tecnologias Financeiras

Mensagem Institucional

A X-Prime Soluções & Tecnologias Financeiras conduz suas atividades com base em princípios que priorizam a transparência, a integridade, a responsabilidade na condução dos negócios e o compromisso com resultados sustentáveis. A organização compreende que a confiança construída com clientes, parceiros, colaboradores e com o mercado em geral constitui um de seus ativos mais valiosos, sendo indispensável para a continuidade do crescimento, para a preservação de sua reputação e para a consolidação de sua atuação institucional.

Com esse compromisso, foi elaborado o presente Manual de Conduta e Integridade Corporativa, com o objetivo de reforçar os valores organizacionais da X-Prime e estabelecer diretrizes claras que orientem a atuação profissional de todos que representam a empresa. Este documento reafirma o compromisso da organização com elevados padrões éticos, com o respeito às pessoas, com a segurança das informações, com a conformidade legal e com a sustentabilidade das relações comerciais e institucionais.

A reputação e a credibilidade institucional são elementos essenciais para a trajetória da empresa. Por essa razão, espera-se que todos os colaboradores atuem com responsabilidade, espírito de colaboração, diligência e comprometimento com a conduta correta. A confiança é a base das relações construídas pela X-Prime e depende diretamente das atitudes individuais adotadas no dia a dia, da forma como os negócios são conduzidos e da consistência entre discurso, prática e entrega.

Este Manual foi estruturado para auxiliar os colaboradores na compreensão de suas responsabilidades e na identificação de riscos associados às suas funções. A correta aplicação das diretrizes aqui estabelecidas contribui para a mitigação de riscos legais, operacionais, reputacionais e institucionais, fortalecendo a cultura de integridade e governança da organização.

As disposições deste documento aplicam-se a todos os colaboradores, independentemente de cargo, função ou nível hierárquico, bem como a parceiros e terceiros que atuem em nome da X-Prime. Todos têm o dever de cumprir as regras e princípios aqui estabelecidos e comunicar eventuais situações que possam representar violação às diretrizes institucionais ou à legislação aplicável.

A X-Prime disponibiliza canal interno de comunicação para reporte de irregularidades, assegurando confidencialidade e proteção ao denunciante de boa-fé. A linha de denúncias é realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site institucional da empresa. As informações registradas são tratadas com sigilo e encaminhadas para análise do departamento de Compliance, responsável pela auditoria interna, pela avaliação preliminar e pela condução das apurações cabíveis.

Contamos com o comprometimento de todos para que os princípios deste Manual sejam aplicados na prática, fortalecendo a cultura ética, a segurança jurídica e a governança corporativa da X-Prime.

Joinville, 18 de dezembro de 2024.

1. Escopo do Manual e responsabilidade de cumprimento

Este Manual tem por finalidade consolidar os padrões de conduta, integridade e responsabilidade corporativa que devem orientar a atuação de todos aqueles que exercem atividades em nome da X-Prime. Seu propósito não é apenas normativo, mas também preventivo, educativo e orientativo, servindo como referência para a tomada de decisões em situações que envolvam dilemas éticos, riscos jurídicos, relações institucionais e responsabilidades profissionais.

As disposições aqui previstas abrangem todas as atividades desenvolvidas pela empresa, incluindo rotinas internas, relacionamento com clientes, interações com parceiros, participação em negociações, tratamento de informações, uso de recursos corporativos, comunicações institucionais e obrigações legais decorrentes da atividade empresarial. A observância deste Manual é obrigatória para todos os colaboradores, gestores, diretores, prestadores de serviços, representantes, consultores e terceiros que atuem em nome da X-Prime ou tenham acesso a informações, sistemas, operações ou decisões da organização.

O desconhecimento deste Manual não afasta a responsabilidade individual de observá-lo. Da mesma forma, a omissão diante de situações que possam representar descumprimento de normas internas, violação à legislação ou risco à integridade institucional é incompatível com os princípios da organização. Espera-se que todos ajam com diligência, prudência e senso de responsabilidade coletiva, contribuindo para a prevenção de irregularidades e para a manutenção de um ambiente corporativo ético e transparente.

Cada colaborador é responsável por compreender que sua conduta individual impacta diretamente a reputação coletiva da empresa. Não basta apenas evitar irregularidades evidentes; é igualmente necessário agir com cautela diante de informações estratégicas, relações sensíveis e contextos que possam expor a organização a riscos reputacionais, legais ou comerciais.

2. Identidade institucional, propósito e valores que orientam a conduta

A atuação da X-Prime está fundamentada em uma cultura organizacional que busca equilibrar resultado, responsabilidade e integridade. A empresa compreende que o desempenho sustentável não decorre apenas da capacidade comercial ou operacional, mas da consistência de seus processos, da forma como trata pessoas, da clareza com que se comunica e do comprometimento com a legislação e com a ética.

A missão da organização está associada à oferta de soluções financeiras e de recuperação de crédito com inteligência operacional, tecnologia e abordagem consultiva, promovendo previsibilidade, eficiência e segurança para os clientes. Sua visão está conectada ao objetivo de ser reconhecida por superar as expectativas de clientes e colaboradores de forma ética, criativa, responsável e consistente.

Os valores da X-Prime não devem ser compreendidos como declarações abstratas, mas como critérios concretos para orientar a conduta diária. A integridade exige que as decisões sejam tomadas com honestidade e coerência. O respeito orienta o modo como a empresa se relaciona com pessoas e instituições. A transparência exige clareza nas comunicações e responsabilidade sobre aquilo que é informado. A inovação e a agilidade devem servir ao aprimoramento dos processos sem comprometer a governança. A responsabilidade elevada impõe compromisso real com entregas, com obrigações legais e com a reputação da



empresa. A empatia e o foco em resultados tangíveis reforçam que a performance da organização deve estar alinhada à experiência humana e à materialidade dos resultados. Nesse contexto, a proteção das relações comerciais mantidas pela empresa também integra seus valores. A confiança conferida pelos clientes à X-Prime envolve, entre outros aspectos, o compromisso de sigilo sobre dados, estratégias, operações e até mesmo sobre a própria identificação dos clientes, quando essa divulgação não estiver formalmente autorizada. A confidencialidade não é acessória; ela é parte da cultura institucional da empresa.

3. Relações profissionais, institucionais e representação da empresa

3.1 Relação com clientes e responsabilidade na entrega

O relacionamento com clientes é uma das expressões mais relevantes da reputação da X-Prime. Todas as comunicações, tratativas e entregas devem ser conduzidas com transparência, boa-fé, clareza, responsabilidade e compatibilidade com as soluções efetivamente oferecidas pela empresa.

A atuação comercial da organização deve respeitar os princípios previstos no **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)** sempre que aplicáveis à relação estabelecida, em especial os deveres de boa-fé objetiva, transparência, informação adequada, clareza contratual e responsabilidade na prestação dos serviços. Ainda que a empresa atue predominantemente em relações empresariais, a X-Prime adota esses princípios como parâmetro mínimo de integridade e equilíbrio informacional.

Nenhum colaborador está autorizado a prometer condições, resultados, integrações, funcionalidades, prazos, repasses, garantias ou expectativas que não tenham respaldo institucional, contratual ou operacional. A comunicação comercial deve ser precisa, verificável e alinhada à realidade das soluções oferecidas, evitando qualquer forma de exagero, omissão ou linguagem que possa induzir o cliente a erro.

Informações recebidas dos clientes devem ser tratadas com discrição, profissionalismo e finalidade legítima. O relacionamento consultivo, a confiança institucional e a previsibilidade operacional dependem de seriedade técnica e compromisso com a verdade em todas as etapas da relação.

É expressamente vedado divulgar nomes de clientes da X-Prime sem autorização formal, ainda que a divulgação ocorra em contexto aparentemente comercial, institucional, acadêmico, promocional, informal ou relacional. A simples menção a clientes pode representar violação de deveres de confidencialidade, exposição indevida de relacionamento estratégico ou quebra de confiança comercial. Essa vedação alcança conversas presenciais, e-mails, propostas, apresentações, mensagens por aplicativos, redes sociais, reuniões externas, benchmarking, entrevistas, materiais promocionais e qualquer outro meio de comunicação.

Quando a divulgação do nome de um cliente for necessária por razões contratuais, comerciais ou institucionais, ela somente poderá ocorrer mediante autorização expressa, alinhamento interno e verificação prévia de conformidade com os compromissos de sigilo aplicáveis ao caso concreto.

3.2 Relação entre colegas, liderança e ambiente de trabalho

A X-Prime espera que seus colaboradores mantenham postura profissional compatível com a seriedade de sua atuação institucional e com os padrões exigidos em ambientes

corporativos de elevado nível de governança. Isso significa agir com responsabilidade, respeito, equilíbrio, discrição, urbanidade e comprometimento com os objetivos da organização.

As relações entre colegas devem ser conduzidas com cordialidade, cooperação e transparência, independentemente de cargo, tempo de empresa ou nível hierárquico. A empresa entende que ambientes profissionais saudáveis dependem da capacidade de convivência respeitosa, do reconhecimento dos limites individuais e do compromisso coletivo com uma atmosfera de trabalho segura, técnica e produtiva.

Não são admitidas condutas que possam comprometer a dignidade das pessoas ou o ambiente corporativo, incluindo práticas de assédio moral, assédio sexual, discriminação, constrangimento, intimidação, agressividade reiterada, humilhação pública, comportamento ofensivo ou qualquer atitude que tenha por efeito degradar, isolar, constranger ou inviabilizar o desempenho profissional de alguém.

Os líderes possuem responsabilidade adicional na construção desse ambiente. Espera-se que atuem com equilíbrio, imparcialidade, escuta ativa, correção técnica e exemplo de conduta, evitando qualquer forma de abuso de autoridade, omissão diante de irregularidades ou utilização inadequada de sua posição hierárquica.

Também se espera que, no ambiente interno, os colaboradores preservem a confidencialidade das relações da empresa, evitando divulgar internamente, de forma desnecessária, nomes de clientes, operações sensíveis, valores estratégicos ou qualquer conteúdo que extrapole a necessidade funcional de conhecimento.

3.3 Relação com sindicatos, associações e entidades representativas

A X-Prime reconhece a legitimidade institucional de sindicatos, associações e entidades de classe, bem como o papel relevante dessas organizações no ambiente empresarial e laboral. O relacionamento com essas instituições deve ocorrer de forma técnica, respeitosa, transparente e compatível com a legislação aplicável.

A empresa respeita o direito de livre associação de seus colaboradores, observando os princípios constitucionais e trabalhistas relacionados à liberdade sindical e à participação em entidades representativas. Nenhum colaborador poderá ser constrangido, beneficiado ou prejudicado em razão de sua vinculação ou não vinculação a entidades dessa natureza.

As interações institucionais com tais organizações devem sempre preservar a imagem, a legalidade e os interesses legítimos da empresa, sendo vedadas manifestações hostis, desrespeitosas ou incompatíveis com a postura corporativa esperada.

3.4 Relação com concorrentes e lealdade concorrencial

A X-Prime atua em ambiente de livre iniciativa e concorrência, reconhecendo que a disputa de mercado deve ocorrer por meio de competência técnica, inovação, qualidade na entrega e construção legítima de valor. A empresa não admite práticas que possam comprometer a ética concorrencial, a liberdade de mercado ou a legalidade das relações empresariais.

É vedado buscar, compartilhar ou utilizar informações estratégicas de concorrentes de forma indevida, bem como praticar condutas que possam configurar conluio, combinação imprópria, concorrência desleal, difamação comercial, indução a erro ou obtenção ilícita de dados.

A comparação com concorrentes, quando necessária em contextos institucionais ou comerciais, deve ser objetiva, técnica, respeitosa e baseada em informações públicas,

verificáveis e legítimas. A reputação da X-Prime deve ser construída com base em sua própria atuação, e não por meio da desqualificação de terceiros.

Da mesma forma, o uso de nomes de clientes em discursos comparativos, validações competitivas ou narrativas comerciais é vedado quando não houver autorização formal para tanto. A preservação da confidencialidade dos relacionamentos mantidos pela empresa é parte essencial de sua postura concorrencial ética.

3.5 Relação com órgãos públicos e agentes governamentais

As interações da X-Prime com órgãos públicos, agentes públicos, entidades governamentais, autarquias, fundações, conselhos, repartições e qualquer estrutura da Administração Pública direta ou indireta devem ser conduzidas com rigorosa observância da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da integridade.

A empresa adota política de tolerância zero para corrupção, fraude, facilitação indevida, promessa de vantagem, pagamento irregular ou qualquer conduta que possa ser interpretada como tentativa de obtenção de benefício por meio ilegítimo. Nesse ponto, a organização observa expressamente a **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)** e o **Decreto nº 11.129/2022**, que disciplinam a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

Nenhum colaborador, gestor ou terceiro que atue em nome da X-Prime poderá oferecer, prometer, autorizar, conceder ou intermediar vantagem indevida a agente público ou a pessoa a ele relacionada. Todas as interações com autoridades públicas devem ser formais, transparentes e, sempre que cabível, documentadas.

3.6 Relação com fornecedores, parceiros técnicos e prestadores de serviço

A seleção e a manutenção de fornecedores, parceiros técnicos, consultores e prestadores de serviços devem observar critérios de qualidade, regularidade, capacidade técnica, reputação, aderência contratual e conformidade com a legislação aplicável. A decisão de contratar não pode ser influenciada por interesses pessoais, vínculos ocultos, favorecimentos indevidos ou benefícios paralelos.

A X-Prime espera que terceiros que mantenham relação com a empresa atuem de forma compatível com seus padrões de integridade, segurança da informação, respeito às pessoas e conformidade legal. Quando necessário, a empresa poderá exigir comprovações de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, cadastral e reputacional.

O tratamento dado aos fornecedores deve ser profissional, equilibrado e transparente. Do mesmo modo, a empresa não admite que terceiros utilizem o nome da X-Prime para práticas indevidas, promessas não autorizadas ou condutas incompatíveis com este Manual.

Também é vedado divulgar nomes de clientes a fornecedores, parceiros externos ou prestadores de serviço que não tenham necessidade legítima, contratual e operacional de acesso a tais informações. A circulação desnecessária de nomes de clientes, mesmo no âmbito de relações empresariais, é incompatível com o padrão de confidencialidade exigido pela organização.

3.7 Relação com partes relacionadas e decisões com vínculos sensíveis

Os profissionais da X-Prime devem atuar com imparcialidade, objetividade e lealdade institucional. Situações envolvendo partes relacionadas exigem atenção especial, justamente porque podem comprometer a autonomia do julgamento profissional ou gerar percepção de favorecimento.

Consideram-se partes relacionadas pessoas físicas ou jurídicas com vínculos familiares, societários, financeiros, operacionais ou de influência relevante junto a sócios, diretores, gestores ou colaboradores com poder de decisão. Qualquer negociação, contratação, indicação ou tratativa envolvendo tais contextos devem ser conduzidos com cautela, documentação adequada e comunicação prévia à administração ou ao Compliance.

Relações com partes relacionadas devem ser tratadas com transparência, justificativa objetiva e condições compatíveis com parâmetros de mercado, resguardando a reputação e a segurança institucional da empresa.

3.8 Relação com imprensa, comunicação externa e representação institucional

Toda manifestação pública relacionada à X-Prime deve observar critérios de veracidade, prudência, adequação institucional e alinhamento com a imagem que a empresa pretende preservar. Nenhum colaborador deve posicionar-se em nome da organização sem autorização ou fora do escopo de sua função.

Interações com imprensa, veículos de comunicação, podcasts, entrevistas, publicações externas, eventos públicos ou qualquer canal de repercussão institucional devem ser tratadas com especial cautela. Informações estratégicas, números internos, dados de clientes, aspectos financeiros, posicionamentos sensíveis ou análises sobre a empresa não devem ser divulgados sem validação adequada.

É expressamente vedado citar, divulgar ou confirmar nomes de clientes em materiais externos, entrevistas, apresentações, reuniões, propostas comerciais, benchmarks, publicações ou qualquer comunicação institucional, salvo quando houver autorização formal e verificação prévia de conformidade. A proteção dos nomes dos clientes é parte integrante dos deveres de sigilo comercial e da confiança depositada na empresa.

3.9 Conduta em redes sociais e meios digitais pessoais

A liberdade individual de expressão não elimina o dever de responsabilidade quando houver risco de associação entre a manifestação pessoal e a imagem da empresa. O uso de redes sociais, aplicativos de mensagens, plataformas digitais e outros meios externos exige prudência redobrada quando houver referência à X-Prime, aos seus clientes, parceiros, operações ou profissionais.

É vedado divulgar informações confidenciais, dados internos, conteúdos estratégicos, opiniões ofensivas, comentários depreciativos sobre clientes ou qualquer conteúdo que possa prejudicar a reputação institucional. A exposição de rotina corporativa, tela de sistemas, documentos, contratos, e-mails, planilhas, dados de terceiros ou qualquer material sensível é incompatível com este Manual.

De modo expresso, é vedado publicar, compartilhar, comentar ou insinuar nomes de clientes da X-Prime em redes sociais ou ambientes digitais, ainda que a intenção seja elogiosa, promocional, ilustrativa ou informal. A ausência de intenção maliciosa não elimina o risco de violação à confidencialidade.

3.10 Independência decisória e conflitos de interesse

Configura conflito de interesses qualquer situação em que interesses particulares possam interferir, ainda que potencialmente, na capacidade de decidir em favor do melhor interesse da empresa. Isso inclui, por exemplo, contratações ou decisões envolvendo familiares, pessoas próximas, fornecedores com vínculo pessoal relevante, investimentos concorrentes,



relações paralelas que prejudiquem a isenção do colaborador ou qualquer contexto em que haja benefício particular incompatível com a neutralidade exigida pela função.

Sempre que houver situação que possa caracterizar ou sugerir conflito de interesses, o fato deverá ser comunicado à administração ou ao departamento de Compliance para avaliação e tratamento adequado. A transparência nessas situações é indispensável para a preservação da integridade corporativa e da segurança reputacional da organização.

3.11 Participação política e engajamento em organizações sociais

A X-Prime respeita o direito individual de participação política e de engajamento em atividades sociais, associativas ou comunitárias. Contudo, tal participação deve ocorrer em caráter estritamente pessoal, fora do exercício funcional e sem utilização de recursos materiais, financeiros, tecnológicos ou institucionais da empresa.

Não é permitido utilizar a marca, a estrutura, os equipamentos, o horário de trabalho, os canais institucionais ou a posição profissional ocupada na X-Prime para apoiar candidaturas, partidos, ideologias, campanhas ou manifestações de natureza político-partidária. A organização preserva sua neutralidade institucional e exige que essa neutralidade seja respeitada por todos aqueles que a representam.

3.12 Doações, patrocínios e apoios institucionais

A X-Prime poderá apoiar iniciativas institucionais, sociais, educacionais, técnicas ou setoriais desde que essas ações estejam em conformidade com a legislação aplicável, com seus valores organizacionais e com critérios de transparência, razoabilidade e legitimidade.

Doações, patrocínios e apoios não poderão ser utilizados como instrumento de obtenção de vantagem indevida, aproximação irregular com agentes públicos, mascaramento de transferências incompatíveis com a finalidade institucional alegada ou favorecimento de interesses particulares.

Toda iniciativa dessa natureza deverá ser avaliada sob a ótica reputacional, jurídica e de conformidade, exigindo-se formalização mínima, análise de legitimidade, aderência institucional e rastreabilidade documental adequada.

3.13 Brindes, presentes, convites e hospitalidades

A concessão ou o recebimento de brindes, presentes, convites, hospitalidades ou benefícios correlatos deve ocorrer com moderação, transparência e compatibilidade com práticas legítimas de relacionamento institucional, sem jamais influenciar decisões comerciais, contratuais, operacionais ou regulatórias.

É vedado oferecer ou aceitar benefícios que possam ser interpretados como tentativa de favorecimento, retribuição indevida, comprometimento da imparcialidade ou construção de dependência relacional imprópria. Situações que ultrapassem a razoabilidade ou que gerem dúvida quanto à adequação devem ser submetidas à liderança ou ao Compliance.

4. Condições de trabalho, ambiente corporativo e proteção dos recursos da empresa

4.1 Privacidade no ambiente de trabalho e respeito às informações internas

A X-Prime compreende que a proteção da privacidade e o tratamento adequado das informações fazem parte de uma cultura organizacional madura e compatível com padrões elevados de governança. No ambiente de trabalho, todos os profissionais devem zelar para que informações internas, dados operacionais, documentos sensíveis, informações de

clientes, conteúdos estratégicos e comunicações corporativas sejam acessados apenas por quem efetivamente necessita deles para o exercício regular de suas funções.

A privacidade no contexto corporativo, contudo, não se confunde com uso irrestrito de recursos da empresa. Informações armazenadas em sistemas, equipamentos, contas institucionais ou plataformas disponibilizadas pela organização integram a estrutura operacional da X-Prime e estão sujeitas às políticas internas de governança, segurança e auditoria, sempre observados os limites legais aplicáveis.

Os nomes de clientes, listas comerciais, histórico de operações, carteiras atendidas, informações cadastrais e qualquer referência que permita identificar relações comerciais mantidas pela X-Prime devem ser tratados como informações confidenciais. Sua circulação interna deve observar estrita necessidade funcional.

4.2 Uso de ativos corporativos, equipamentos e estrutura física

Os recursos disponibilizados pela empresa, incluindo computadores, notebooks, celulares corporativos, sistemas, contas de e-mail, mobiliário, ambientes físicos, acessos e demais ativos materiais e imateriais, devem ser utilizados com diligência, zelo e finalidade profissional.

A utilização inadequada desses ativos, sua destinação para fins alheios à atividade profissional, o compartilhamento indevido com terceiros ou o uso incompatível com as políticas internas podem gerar riscos operacionais, jurídicos e reputacionais para a organização. O colaborador tem o dever de preservar os ativos que lhe forem confiados, contribuindo para a eficiência, segurança e continuidade das operações.

4.3 Credenciais de acesso, sistemas e segurança lógica

O acesso à rede corporativa, aos sistemas internos, às bases de dados, às plataformas digitais e às ferramentas operacionais deve observar critérios de segurança e rastreabilidade. Senhas são pessoais, intransferíveis e devem ser mantidas sob absoluto sigilo. É vedado compartilhar credenciais, utilizar acessos de terceiros, registrar informações sem autorização ou praticar qualquer conduta que comprometa a autenticidade e a segurança dos registros.

A empresa poderá adotar mecanismos de controle, monitoramento, trilhas de auditoria e validações periódicas de acesso, justamente para proteger a integridade dos sistemas e mitigar riscos de fraude, vazamento, manipulação ou uso inadequado das informações.

4.4 Fluxo operacional, documentos, títulos e rastreabilidade das informações

A X-Prime atua com operações que exigem organização, coerência documental e rastreabilidade. Por essa razão, todos os fluxos operacionais, registros, documentos recebidos, informações enviadas, históricos de tratativas e movimentações internas devem ser conduzidos de forma estruturada e verificável.

O colaborador deve registrar adequadamente as interações relevantes, manter coerência entre informação recebida e informação tratada, respeitar versões oficiais de documentos e evitar qualquer conduta que comprometa a segurança do processo decisório ou o histórico operacional. A rastreabilidade não é apenas mecanismo de controle, mas requisito de governança, auditoria e segurança institucional.

4.5 Segurança física, bem-estar e ambiente corporativo saudável

A organização compromete-se a manter ambiente de trabalho compatível com padrões adequados de segurança, organização, ergonomia e respeito. Todos os colaboradores devem contribuir para a preservação de um ambiente profissional seguro, funcional e

adequado ao desempenho das atividades, observando práticas mínimas de cuidado com o espaço físico, com equipamentos e com a integridade dos colegas.

Atitudes negligentes, improvisações inseguras, exposição desnecessária a riscos, descuido com documentação física ou comportamento incompatível com a seriedade do ambiente corporativo são contrários ao padrão de conduta esperado.

4.6 Direitos humanos e dignidade no trabalho

A X-Prime reconhece que a ética empresarial também se manifesta no modo como trata as pessoas. A empresa não admite trabalho forçado, exploração, tratamento degradante, violação à dignidade humana ou qualquer prática incompatível com direitos fundamentais da pessoa.

Todos os profissionais devem ser tratados com respeito e dignidade, independentemente de origem, gênero, raça, crença, orientação sexual, condição física, convicções pessoais ou qualquer outra característica individual. Esse compromisso não é apenas moral, mas institucional, e deve orientar a postura de todos os que integram ou representam a empresa.

4.7 Diversidade, inclusão e igualdade de oportunidades

A diversidade e a inclusão são compreendidas pela X-Prime como elementos relevantes para o fortalecimento da cultura organizacional, para a qualidade do ambiente de trabalho e para a ampliação da capacidade de inovação. A empresa valoriza a pluralidade de experiências, perspectivas e trajetórias, reconhecendo que ambientes homogêneos tendem a empobrecer a tomada de decisão e o desenvolvimento institucional.

Todos os colaboradores devem atuar de modo a assegurar respeito, inclusão e igualdade de oportunidades, coibindo práticas discriminatórias, excludentes ou incompatíveis com a dignidade das pessoas.

4.8 Conduta pessoal, consumo responsável e substâncias incompatíveis com o trabalho

A conduta pessoal do colaborador, especialmente quando impacta o ambiente corporativo, deve refletir equilíbrio, responsabilidade e respeito aos padrões institucionais da empresa. Não é compatível com a atividade profissional o comparecimento ao trabalho sob efeito de álcool, drogas ilícitas ou quaisquer substâncias que comprometam discernimento, segurança, integridade ou produtividade.

A empresa espera comportamento sóbrio, responsável e tecnicamente compatível com a natureza de suas operações. A preservação do ambiente profissional exige que todos ajam com autocontrole, prudência e responsabilidade pessoal.

4.9 Qualidade dos serviços, segurança das informações e confiabilidade da entrega

A X-Prime mantém compromisso com a qualidade, segurança, consistência e confiabilidade de seus serviços, informações e entregas. Isso significa que tudo o que for produzido, registrado, tratado, apresentado ou encaminhado em nome da empresa deve observar critérios de precisão, responsabilidade técnica e integridade informacional.

A qualidade da entrega é parte essencial da reputação institucional da organização. Não são admissíveis improvisações irresponsáveis, produção descuidada de relatórios, encaminhamento de informações sem validação mínima, erros intencionais ou qualquer prática que comprometa a segurança e a confiança depositada pelos clientes.

4.10 Integridade contábil, transparência institucional e confidencialidade financeira



A X-Prime mantém controles internos destinados a assegurar que todos os registros contábeis, financeiros e administrativos sejam realizados com precisão, consistência e conformidade com a legislação aplicável. As operações devem refletir fielmente as atividades da empresa, sendo vedadas manipulações, omissões, registros paralelos ou qualquer prática que possa distorcer a realidade econômica, financeira ou patrimonial da organização.

Essas práticas observam o **Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002)**, a legislação societária aplicável, os princípios contábeis vigentes e as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas incidentes sobre a atividade empresarial. A integridade das informações financeiras é essencial para a governança corporativa, para o cumprimento das obrigações legais e para a adequada tomada de decisão administrativa.

Considerando sua natureza jurídica como **sociedade empresária limitada**, a X-Prime não está legalmente obrigada à divulgação pública de demonstrações financeiras a clientes, fornecedores ou terceiros, salvo nos casos expressamente previstos em lei ou quando exigido por autoridade competente. O regime jurídico das sociedades limitadas, disciplinado pelo Código Civil, não impõe a obrigatoriedade de publicação de demonstrações financeiras nos moldes exigidos das sociedades anônimas regidas pela **Lei nº 6.404/1976**. Por essa razão, a empresa adota política de confidencialidade quanto às suas demonstrações e informações financeiras estratégicas.

Essa confidencialidade, contudo, não afasta a obrigação de regularidade institucional. A X-Prime mantém atualizadas as certidões e comprovações necessárias ao atendimento de exigências legais, contratuais, regulatórias ou procedimentais, incluindo, quando aplicável, certidões negativas ou positivas com efeito de negativas de débitos fiscais, previdenciários e trabalhistas. Tais documentos poderão ser disponibilizados quando necessários para fins de contratação, homologação, compliance, auditoria ou comprovação de regularidade institucional.

5. Conformidade legal, anticorrupção e responsabilidade institucional

A X-Prime conduz suas atividades em conformidade com a legislação vigente, adotando práticas alinhadas às melhores diretrizes de governança corporativa e integridade empresarial. A empresa observa, entre outras normas, a **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**, a **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)**, a **Lei nº 9.613/1998 (Prevenção à Lavagem de Dinheiro)**, o **Código Civil Brasileiro** e o **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**.

No relacionamento com clientes, a empresa adota os princípios previstos no Código de Defesa do Consumidor, incluindo boa-fé objetiva, transparência nas informações, clareza contratual e responsabilidade na prestação dos serviços. As comunicações comerciais devem ser realizadas de forma precisa, evitando informações que possam induzir a erro ou gerar interpretação equivocada.

A organização não tolera qualquer prática que possa caracterizar corrupção, fraude, favorecimento indevido, vantagem imprópria, intermediação ilícita, simulação documental ou qualquer conduta incompatível com os princípios éticos que orientam sua atuação. A conformidade legal não é tratada como mera formalidade burocrática, mas como fundamento da legitimidade institucional da empresa.

6. Proteção de dados pessoais, privacidade e governança em LGPD

A X-Prime reconhece que a proteção de dados pessoais constitui dever jurídico e compromisso institucional. O tratamento de dados ocorre em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, transparência, prevenção e responsabilização.

Dados pessoais, cadastrais, contratuais, operacionais, financeiros ou de contato somente poderão ser tratados para finalidades legítimas, claramente identificadas e compatíveis com as atividades da empresa. O acesso deve ser restrito àqueles que efetivamente necessitem das informações para o exercício de suas atribuições, sendo vedada a utilização abusiva, indiscriminada, paralela ou sem fundamento legal.

A função de **Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO)** é exercida pelo escritório **Marques Vieira Advocacia (OAB/SC 4394/2018)**, responsável pela governança em proteção de dados, atendimento aos titulares e interface com autoridades competentes. Essa estrutura reforça o compromisso da empresa com a maturidade regulatória, com a governança de privacidade e com a segurança jurídica dos processos que envolvem dados pessoais.

A proteção de dados na X-Prime não se limita a documentos ou cadastros formais. Ela inclui também a proteção da identidade de clientes, da associação entre clientes e serviços prestados, de históricos operacionais, de contatos estratégicos e de qualquer informação que permita inferir relações comerciais mantidas pela empresa. Por essa razão, a divulgação de nomes de clientes sem autorização formal também poderá caracterizar violação aos deveres internos de privacidade, confidencialidade e proteção de informações.

7. Prevenção à lavagem de dinheiro e integridade nas operações

A X-Prime adota medidas destinadas à prevenção de lavagem de dinheiro, em conformidade com a **Lei nº 9.613/1998**. A empresa mantém atenção a operações atípicas, inconsistências financeiras, incongruências documentais, estruturas incompatíveis com a lógica operacional ou qualquer circunstância que possa indicar ocultação, dissimulação ou utilização indevida de recursos.

Todos os profissionais devem atuar com diligência na identificação de situações que possam representar riscos, comunicando eventuais ocorrências para análise interna. A prevenção à lavagem de dinheiro não se restringe a operações financeiras diretas, mas alcança também comportamentos, fluxos, sinais de alerta e relações que possam comprometer a integridade da atuação empresarial.

8. Administração do Manual, esclarecimento de dúvidas e atualização das diretrizes

Este Manual constitui instrumento dinâmico de governança e poderá ser atualizado periodicamente para refletir mudanças regulatórias, evolução das práticas de mercado, amadurecimento institucional da X-Prime e aprimoramento contínuo de seu programa de integridade.

A administração da empresa e o departamento de Compliance são responsáveis por promover a atualização deste documento, orientar sua aplicação prática, apoiar o

esclarecimento de dúvidas e fortalecer a cultura de conformidade em todos os níveis da organização.

Sempre que houver dúvida sobre interpretação, aplicação ou alcance de qualquer diretriz prevista neste Manual, o colaborador deverá buscar orientação junto à liderança imediata, ao departamento responsável ou ao Compliance, evitando decisões isoladas em temas sensíveis.

9. Comunicação de irregularidades, apuração interna e medidas disciplinares

A X-Prime incentiva a comunicação tempestiva de situações que possam representar violação às diretrizes deste Manual, à legislação aplicável ou aos padrões de integridade esperados em seu ambiente institucional. A empresa entende que a identificação precoce de desvios contribui para a prevenção de danos, para o fortalecimento da governança e para a proteção da própria organização e de seus profissionais.

O canal de denúncias está disponível por meio de **formulário eletrônico disponibilizado no site institucional da empresa**, permitindo o registro de informações de forma segura, confidencial e controlada. O denunciante poderá optar por manter seu anonimato, sendo assegurada proteção contra qualquer forma de retaliação, perseguição, constrangimento ou tratamento prejudicial em razão de comunicação realizada de boa-fé.

Todas as comunicações recebidas serão tratadas com confidencialidade e encaminhadas ao **departamento de Compliance**, responsável pela triagem, auditoria interna preliminar, verificação de aderência, apuração dos fatos e proposição de medidas cabíveis. O simples relato não gera presunção automática de culpa, mas exige análise técnica, imparcial e responsável.

O descumprimento das diretrizes contidas neste Manual poderá resultar em medidas disciplinares proporcionais à gravidade da conduta, à extensão do dano, ao grau de culpa ou dolo, ao impacto reputacional e ao risco institucional gerado. Tais medidas poderão incluir orientação formal, advertência, suspensão, desligamento, rescisão contratual, reporte a autoridades competentes ou adoção das medidas judiciais cabíveis.